



Resolução CMS nº 09/2014 de 10 de Dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os artigos 18, § 2º, alínea 'c', e artigo 21, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto;

Considerando a necessidade de acompanhamento constante dos serviços de Atenção Básica de Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de se criar uma Comissão Permanente de Atenção Básica de Saúde, resolve:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Permanente de Atenção Básica de Saúde, que será composta por 04 (seis) membros titulares, sendo 01 Conselheiro Municipal de Saúde (gestor e prestador), 01 Conselheiro Municipal de Saúde (trabalhador) e 02 Conselheiros Municipal de Saúde (usuários) respeitando-se a paridade, eleitos em plenária ordinária do CMS sendo eles:

- Jorge Luiz de Freitas Vasconcelos (usuário);
- Neuza Maria Fiuza de Lima (usuário);
- Ely Eduardo Saranz Camargo (Trabalhador);
- Matheus da Cruz Costa (gestor).

I – A comissão formada elegerá entre seus membros um Coordenador;

II – O Coordenador convocará as reuniões da Comissão de Atenção Básica sempre que se fizer necessário.

Art. 2º. A Comissão de Atenção Básica de Saúde terá as seguintes atribuições:

I - acompanhar constantemente os serviços de atenção básica de saúde;

II – apresentar ao Plenário do Conselho sugestão para melhoria e implementação da política de saúde referente aos serviços de atenção básica;

III – comunicar ao Plenário do Conselho, para deliberação do mesmo, o descumprimento das políticas públicas referentes aos serviços de atenção básica, bem como eventuais irregularidades no âmbito da atenção básica;

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Matheus José Theodoro
Presidente CMS